

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Alliança") (B3: AARL3), em atenção ao disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Grupo Alliança tem enfrentado uma grave situação de esvaziamento praticamente total de seu fluxo de caixa, em linha com o fato relevante divulgado em 10 de abril de 2026.

Diante desse cenário urgente e de grande impacto potencial, o Grupo Alliança, com o propósito de manter a normalidade de suas operações, obteve linha emergencial no valor global de até R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), operacionalizada por meio da 2ª emissão de debêntures simples, da espécie com garantia real, com garantia real fidejussória, em 3 (três) séries, para distribuição privada, da Cura – Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A. (subsidiária da Companhia), com as seguintes principais características: (i) valor total da emissão de até R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), distribuídos em até 3 séries, sendo a 1ª série de até R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) e as 2ª e 3ª séries de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) cada uma, todas com prazo de vencimento de 18 (dezoito) meses contados da data da emissão das debêntures da 1ª série, independentemente da data de integralização de cada série, observados os casos de amortização ou resgate obrigatório; (ii) juros remuneratórios de 100% do CDI + 12% ao ano, observado o prazo de carência de 6 (seis) meses, que se encerra no 1º dia útil do mês de novembro de 2026; (iii) o saldo do valor nominal unitário de todas as debêntures será pago em parcela única na data de vencimento, acrescido dos juros remuneratórios e demais encargos devidos; e (iv) será assegurado ao debenturista retorno mínimo equivalente a 1,45x o valor nominal das debêntures subscritas, sendo que, caso o somatório de todos os pagamentos realizados no âmbito da emissão seja inferior a esse múltiplo, a diferença será devida pela emissora a título de prêmio de retorno mínimo ("Debêntures").

Com vistas a promover adequada transparência e simetria informacional, a Companhia informa ter peticionado no âmbito do processo nº4043281-21.2026.8.26.0100 (referente à ação cautelar objeto do fato relevante divulgado pela Companhia em 19 de março de 2026), oferecendo oportunidade a qualquer credor ou acionista, que deseje colaborar com novos recursos para o Grupo Alliança, de indicar o seu interesse em, diretamente ou por meio de veículos societários: (i) aportar novos recursos em condições economicamente similares àquelas previstas nas Debêntures, em valor superior à R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), observados os requisitos documentais e regulatórios aplicáveis à estrutura pretendida, devendo eventual compartilhamento de garantias ser negociado diretamente com o 287 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, titular das Debêntures ("Financiador"); ou (ii) participar da operação já celebrada envolvendo as Debêntures, situação em que o respectivo credor ou acionista poderá

adquirir montante de Debêntures de seu interesse, em termos a serem negociados com o Financiador, de forma *pro rata* à sua posição em relação aos demais credores ou acionistas interessados, sendo-lhe aplicáveis condições economicamente similares àquelas asseguradas ao Financiador.

A celebração da operação envolvendo as Debêntures significa um marco importante no processo de reestruturação financeira da Allianz, que já havia sido iniciado com a instauração de procedimento de mediação e medida cautelar transitória para permitir um ambiente de negociação sem impacto na operação e na continuidade dos relevantes serviços prestados pelo Grupo Allianz na área da Saúde, conforme divulgado no fato relevante de 19 de março de 2026.

Os recursos captados por meio das Debêntures servirão para robustecer o fluxo de caixa e o capital de giro da Allianz, visando a suportar as despesas e custos essenciais para a manutenção e estabilização das atividades operacionais do Grupo Allianz, no curto prazo.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos relacionados a este fato relevante, bem como divulgará, se e quando aplicável, as informações e documentos, na forma da legislação e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

José Luiz Mendes Ramos Junior
Diretor de Relações com Investidores

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S. A.

(CNPJ/ME) No. 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

PUBLICLY-HELD COMPANY

MATERIAL FACT

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company" or "Alliança") (B3: AARL3), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that the Alliança Group has been facing a severe situation involving the near-total depletion of its cash flow, in line with the material fact disclosed on April 10, 2026.

In light of this urgent scenario and its potentially significant impacts, and with the purpose of maintaining the normality of its operations, the Alliança Group obtained an emergency credit facility in the aggregate amount of up to BRL 76,000,000.00 (seventy-six million Brazilian reais), structured through the 2nd issuance of simple debentures, secured and additionally guaranteed by personal guarantees, in 3 (three) series, for private placement, issued by Cura – Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A. (a subsidiary of the Company), with the following main characteristics: (i) total issuance amount of up to BRL 76,000,000.00 (seventy-six million Brazilian reais), divided into up to 3 series, with the 1st series in the amount of up to BRL 36,000,000.00 (thirty-six million Brazilian reais), and the 2nd and 3rd series in the amount of up to BRL 20,000,000.00 (twenty million Brazilian reais) each, all maturing within 18 (eighteen) months counted from the issuance date of the 1st series debentures, regardless of the subscription date of each series, subject to mandatory amortization or redemption events; (ii) remuneratory interest corresponding to 100% of the CDI rate plus 12% per annum, subject to a grace period of 6 (six) months ending on the first business day of November 2026; (iii) the outstanding balance of the nominal unit value of all debentures shall be paid in a single installment on the maturity date, added to remuneratory interest and other applicable charges; and (iv) the debenture holder shall be assured a minimum return equivalent to 1.45x the nominal value of the subscribed debentures, and if the aggregate amount of all payments made under the issuance is lower than such multiple, the difference shall be owed by the issuer as a minimum return premium ("Debentures").

In order to promote adequate transparency and information symmetry, the Company further informs that it has filed a petition within the scope of case No. 4043281-21.2026.8.26.0100 (related to the precautionary action referenced in the material fact disclosed by the Company on March 19, 2026), granting any creditor or shareholder willing to contribute additional resources to the Alliança Group the opportunity to express interest in, directly or through corporate vehicles: (i) contributing additional resources under economic conditions similar to those established for the Debentures, in an amount exceeding BRL 1,000,000.00 (one million Brazilian reais), subject to the documentary and regulatory requirements applicable to the intended structure, with any sharing of guarantees to be negotiated directly with 287 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, holder of the Debentures ("Financier"); or (ii) participating in the transaction already

entered into involving the Debentures, in which case the respective creditor or shareholder may acquire an amount of Debentures of interest, under terms to be negotiated with the Financier, on a pro rata basis in relation to the position of other interested creditors or shareholders, being entitled to economic conditions similar to those granted to the Financier.

The execution of the transaction involving the Debentures represents an important milestone in Alliança's financial restructuring process, which had already commenced with the initiation of mediation proceedings and a transitional precautionary measure intended to allow for a negotiation environment without impacting operations and the continuity of the relevant healthcare services provided by the Alliança Group, as disclosed in the material fact dated March 19, 2026.

The proceeds raised through the Debentures will be used to strengthen Alliança's cash flow and working capital, aiming to support essential expenses and costs required for the maintenance and stabilization of the Alliança Group's operational activities in the short term.

In line with best corporate governance practices, the Company will keep its shareholders and the market informed regarding developments related to this material fact and will disclose, whenever applicable, the relevant information and documents in accordance with the applicable legislation and regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM.

São Paulo, May 18, 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

José Luiz Mendes Ramos Junior
Investor Relations Officer